LEI 4.600, DE 25 DE MAIO DE 2010

"Denomina estradas municipais do Município de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As estradas rurais municipais relacionadas nas alíneas deste artigo, passam a denominar-se de:

a) **José Fulaneto -** a estrada municipal que tem inicio na SP 352, passando pela fazenda do Sr. Sebastião Guerreiro e findando-se na fazenda do Sr. José Rafael;

b) **André Fracarolli -** a estrada municipal que tem inicio na IPI 420, passando pela fazenda Piedade;

c) **Oscar Pires de Oliveira -** a estrada municipal IPI 348, continuação da Avenida Mário Covas, cruzando a SP 147, passando pela fazenda Jardim e findando-se na fazenda Santana.

d) **José Guerreiro Torres -** a estrada rural que dá acesso às fazendas São Pedro, São Roque e Carlotinha;

e) **Antonio Tonoli -** a estrada rural que tem inicio na SP 352 e vai até o bairro do Tonoli;

f) **Orlando de Andrade -** a estrada rural que tem início no Jardim Santa Marta, passando pelo bairro dos Pires e finda-se na estrada velha Itapira - Mogi Mirim.

g) **José Alves de Oliveira - "Zézinho do Santa Bárbara" -** a estrada rural que inicia na SP 147 e vai até a estrada de acesso a Santo Antonio de Posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, aos 25 de maio de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra

MANOEL DE ALVARIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO